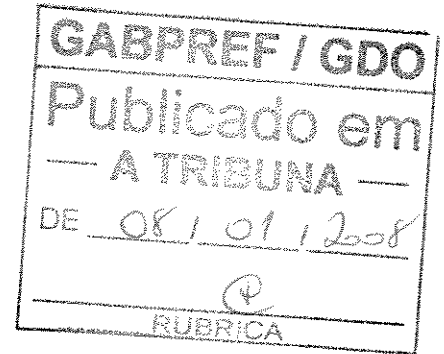




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.270



**Denomina logradouro público
no bairro Santo André.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua José Rodrigues dos Santos** o logradouro público com início na Rua da Coragem (ponto de coordenadas UTM E= 361.011,38 e N= 7.757.259,97), e término na Rua Vinte e Três de Abril (ponto de coordenadas UTM E= 360.831,09 e N= 7.757.355,34), no bairro Santo André.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7825804/07
/ccmt